



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

LEI Nº 613/2013
De 15 de Março de 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o uso de veículo pertencente à Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria de Assistência Social, e dá outras providencias.

SIRLEI KLEY VARELA, Prefeita do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso de veículo pertencente à Secretaria Municipal de Educação pela Secretaria Municipal de Assistência Social para utilização no transporte social das atividades e programas realizados pela respectiva Secretaria no município.

Art. 2º – O veículo cedido é o de Placa MAJ 3639, Renavam 5422640-72, ano e modelo de fabricação MERCEDES BENS 1318 – 1992, substituído por veículo novo pela Secretaria cedente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura de Cerro Negro, 15 de Março de 2013.


Sirlei Kley Varela
Prefeita

Publicada e registrada a presente Lei em 15 de Março de 2013

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br